



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 397/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 14/09/2022 a 14/10/2022.

  
RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Gestor e Ordenador de Despesas

MAT: 68149  
CPF: 589.090.521-04

**PORTARIA Nº 397 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, ao Funpresi”.**

**O Gestor do Fundo de Previdência do Município de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 274 de 01 de novembro de 2021 e artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/90,**

**RESOLVE:**

**I- Autorizar o repasse da importância de R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) à título de adiantamento, ao Servidor DJOVINI DI OLIVEIRA, CPF: 814.914.091-34 e Matrícula Funcional: 68749, ocupante do Cargo de Gestor do Funpresi, a importância destinada a fazer as despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública, neste caso face a proximidade do evento e a não possibilidade de tramitação processual e face a presença do Gestor do Funpresi Djovini Di Oliveira na condição de Vice-Presidente Suplente do Centro-Oeste da ABIPEM, por ocasião de representação junto ao 9º Encontro de Gestores de RPPS do Mato Grosso – MT, que será realizada na Cidade de Cuiabá-MT, nos dias 5 a 7 de outubro de 2.022 conforme convite 013/2022 – APREMAT.**

**II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento, bem como hospedagem. Na oportunidade, despesas com hospedagens serão arcadas pela ABIPEM.**

**III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05-18-09.272.1003.2.046-3.3.90.36.96 Ficha: 515.**

**IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até (15) dias corridos, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 30 (trinta) dias para prestar contas.**

**V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 397/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 14/09/2022 a 14/10/2022.

  
RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Gestor e Ordenador de Despesas

MAT: 68149  
CPF: 589.090.521-04


**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

**VII-** Fica designada **Daniela Martins Vieira, Diretora do Funpresi, Matrícula Funcional: 68804**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

**VIII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**DJOVINI DI OLIVEIRA**  
Gestor do Funpresi